



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 683

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado à suplementação da verba 321-8.82.2- MATERIAL PERMANENTE-do orçamento em vigor.

Artigo 2º- A fim de ocorrer à cobertura deste crédito suplementar de um milhão de cruzeiros, fica indicado o recurso proveniente do saldo de Caixa do exercício de 1962, fechado a 31 de dezembro pp e na sua insuficiência, o sr. Prefeito fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do exercício em curso.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Angélio Limonge de Almeida
1º Secretário